



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, com fulcro no art. 27, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araucária, vem na forma regimental, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº ____/2016

SÚMULA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento - Programa vigente no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA: 0005 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE: 2022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
AÇÃO: 0130 - MANTER AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
TIPO ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO				
TOTAL: R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS)				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3.3.90.39.00	0130	1000 - recursos livres	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.100.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA				
PROJETO/ATIVIDADE: 2001- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				
AÇÃO: 0001 - MANTER E AMPLIAR O QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA				
TIPO ALTERAÇÃO: REDUÇÃO				
TOTAL: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL DE REAIS)				
<i>Rubrica</i>	<i>Ação</i>	<i>Fonte</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Alteração</i>
3.1.90.11.00	0001	1001 - recursos livres descentralizados	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300.000,00

ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA				
PROJETO/ATIVIDADE: 2001- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				
AÇÃO: 0001 - MANTER E AMPLIAR O QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA				
TIPO ALTERAÇÃO: REDUÇÃO				
TOTAL: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)				
<i>Rubrica</i>	<i>Ação</i>	<i>Fonte</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Alteração</i>
3.1.90.13.00	0001	1001 - recursos livres descentralizados	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800.000,00

Art. 4º - Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 §3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de novembro de 2016.

Vereador **WILSON ROBERTO DAVID MOTA**
Presidente

Vereador **VANDERLEI F. DE OLIVEIRA**
Segundo Secretário

Vereadora **ADRIANA COCCI DE M. CASTRO**
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Adentrou nessa Câmara Municipal o expediente subscrito pelo Prefeito Municipal, protocolizado sob o nº 2336/2016 onde *"indica a necessidade de complementação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde para cobertura de despesas relativas a manutenção do Hospital Municipal"* no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

O referido pedido tramitou através do Processo Administrativo nº 179/2016, onde por sua vez a Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Araucária asseverou a existência da possibilidade de suplementação da dotação indicada através da supressão de valores no orçamento do Poder Legislativo. Declarou também aquela Diretoria Financeira que tal redução não comprometerá a manutenção das atividades operacionais da Câmara até o final do exercício, e que a pretensão tem adequação com as leis orçamentária do período.

Desta feita entendemos que o Crédito Adicional Suplementar ora indicado pelo Executivo, faz-se necessário a fim de permitir a adequação orçamentária da ação municipal de manutenção de unidades de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, especialmente para a cobertura de despesas de manutenção do Hospital Municipal de Araucária - HMA, razão pela qual rogamos aos ilustres edis que compõe esta Casa de Lei à apreciação e conseqüentemente a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de novembro de 2016.

Vereador **WILSON ROBERTO DAVID MOTA**
Presidente

Vereador **VANDERLEI F. DE OLIVEIRA**
Segundo Secretário

Vereadora **ADRIANA COCCI DE M. CASTRO**
Primeira Secretária